



CÓPIA

Prefeitura Municipal de Igarassu
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012
CNPJ: 06.234.755/0001-37

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA, NA ÁREA CONTÁBIL, APLICADA AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 001/2017.

CONTRATANTE: IGARASSU PREVIDÊNCIA – IGAPREV, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 06.234.755/0001-37, sediada na Av. Dantas Barreto, 16-Centro, Igarassu – PE, representado neste ato Pelo seu Gerente de Previdência, Dr^a FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.767.034-68, portador da Carteira de Identidade nº 1.031.908 SSP/PE, conjuntamente com a Assistente Administrativo-financeira Dr^a EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 439.915.644-91, portadora da Carteira de Identidade nº 14.270 OAB/PE, domiciliados à Rua Dantas Barreto, 16 – Centro – Igarassu/PE, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: L & L ASSESSORIA CONTÁBIL E FISCAL S/S LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.426.607/0001-02, localizada na Rua Manoel Henrique do Nascimento, 100 – Centro – Igarassu/PE, neste ato representada pela Sr^a LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS, portadora do RG nº 3.137.520 SSP/PE e CPF nº 502.343.584-91, CRC/PE nº 013.156/0-9, domiciliada à R. Manoel Henrique do Nascimento, 100 – Centro – Igarassu/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes acima qualificadas pactuam o presente contrato com base nas seguintes cláusulas e condições:

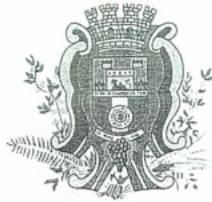
CLAÚSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente contrato reger-se-á pelos princípios constitucionais da Administração Pública, e pelas prescrições constantes do Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Processo Licitatório- Pregão presencial nº 001/2017 e Contrato 07/2017.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria previdenciária, na área contábil, aplicada ao Regime Próprio de Previdência Social, constituídos na forma do artigo 40 da Constituição Federal, nos termos das portarias 634/2013 STN e Port. 509/2013 do MPS-SPS, para realização de registro e monitoramento da execução orçamentária, processamento da movimentação patrimonial, do





Prefeitura Municipal de Igarassu
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012
CNPJ: 06.234.755/0001-37

orçamento e de gestão fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Igarassu-IGAPREV, conforme descrito na Cláusula Segunda do contrato, ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO –

A vigência do presente termo aditivo é de contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 21 de Junho de 2018, sendo seu termo final em 21 de Junho de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), sendo R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais, referentes à prestação dos referidos serviços. Durante a execução deste termo, não haverá qualquer reajuste de preços dos serviços contratados, ressalvadas as hipóteses previstas na lei 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

Parágrafo Único – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação de Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários à execução do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Previdência Municipal – IGAPREV
Funcional Programática: 04.122.7005.2118
Elemento de Despesa: 33.90.35

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBSTITUIÇÃO –

Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato, à associação da CONTRATADA com outrem, bem como a fusão, a cisão ou incorporação, que impliquem em substituição do CONTRATADO por outra pessoa.

CLÁUSULA OITAVA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES –

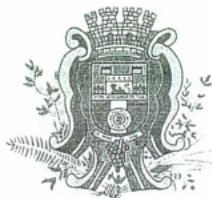
Quaisquer dúvidas que surgirem no decorrer dos trabalhos, objeto do presente contrato, bem como toda e qualquer comunicação entre as partes, deverá ser feita por escrito, não ensejando de qualquer forma aumento no orçamento, mas apenas para facilitar o andamento dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO 07/2017:

Ficam automaticamente ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, que não tenham sido alteradas pelo presente aditamento.



IGARASSU
GOVERNO MUNICIPAL
UMA NOVA CIDADE PRA GENTE



Prefeitura Municipal de Igarassu
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012
CNPJ: 06.234.755/0001-37

E por assim haverem acordado, declaram as parte aceitar todas as disposições estabelecidas no presente termo aditivo, bem como a observar as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao presente instrumento, que firmam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Igarassu, 21 de Junho de 2018.

Pela CONTRATANTE:

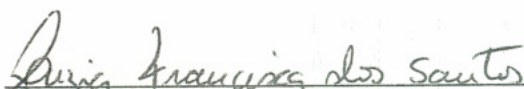


FRANCISCO BARRETO DE M. LEITE
Gerente de Previdência



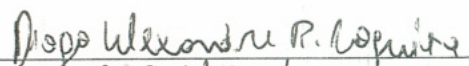
EZI FRANCISCA DA S. PAULINO
Assist. Adm. Financeiro

Pela CONTRATADA:




LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS
L & L ASS. CONTÁBIL E FISCAL S/S LTDA

TESTEMUNHAS:



Nome: **Diego Alexandre Pizano Loguini**
CPF: 086.527.384-75



Nome: **MARIA EVELINA DE LIMA COSTA**
CPF: 529.455.614-68



IGARASSU
GOVERNO MUNICIPAL
UMA NOVA CIDADE PRA GENTE